



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 - fax: 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício Circular Nº. 51/2014-CGJ

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2014

Excelentíssimos(as) Senhores(as)  
Juízes(as) de Direito do Estado do Ceará

**Processo Administrativo nº 8500435-64.2014.8.06.0026/0-CGJCE**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção ao Ofício-Circular nº 37/2014 (anexo), da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, encaminhar o Comunicado CG nº 07/2014, referente ao endereçamento de Cartas Precatórias a serem distribuídas na cidade de São Paulo.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto  
Corregedor-Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 37/2014 – SPI – rsu

Processo nº 2000/712

São Paulo, 04 de fevereiro de 2014.

Senhor Corregedor,

Corregedoria Geral da Justiça  
R. ...  
EM: 24/02/2014  
Francisco  
Matr. ...

Permito-me encaminhar a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Comunicado CG nº07/2014, disponibilizado em 14/01/2014 no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, por conter atualização, referente ao endereçamento de Cartas Precatórias a serem distribuídas na cidade de São Paulo, solicitando os bons préstimos no sentido de ser divulgado junto a todos os Juízes de Direito desse Estado.

Apresento a Vossa Excelência protestos de consideração e respeito.



HAMILTON ELLIOT AKEL  
Corregedor Geral da Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor  
Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**  
Digníssimo Corregedor Geral da Justiça do Estado do  
**CEARÁ**



**COMUNICADO CG Nº. 07/2014**  
(Processo CPA nº. 2000/712)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos Meritíssimos Juizes de Direito, Escrivães Judiciais, Servidores e ao público em geral que para o correto endereçamento e postagem das Cartas Precatórias devem ser observados os seguintes itens:

1. **Natureza da Carta Precatória** (Cível, Criminal, Família e Sucessões, Registros Públicos, Fazenda Pública, Acidentes do Trabalho, Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Execuções Fiscais, Busca e Apreensão de Menores, Infância e Juventude);
2. **Endereço para o cumprimento da diligência** (somente nos limites territoriais da Cidade de São Paulo), podendo ser consultado no sítio do TJSP, no *link*: <http://www.tjsp.jus.br/cac/sgi/webconsultalogradouro.aspx>
3. **Identificação correta no cabeçalho**: endereço completo, CEP e telefone do Juízo Deprecante, para a devolução da Carta Precatória à Vara de origem.

**COMUNICA** ainda que devem ser observados os seguintes endereços para o envio das Cartas Precatórias à Comarca da Capital, segundo a sua natureza:

**CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, REGISTROS PÚBLICOS, FAZENDA PÚBLICA (SOMENTE ESTADUAL E MUNICIPAL) e ACIDENTES DO TRABALHO**: Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Fórum Hely Lopes Meirelles - Viaduto Dona Paulina, 80, 17º andar, sala 1.700, Centro, CEP 01501-908, São Paulo - SP.

**CARTAS PRECATÓRIAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA (SOMENTE ESTADUAL E MUNICIPAL)**: SPI 3.12 – Serviço do Foro de Execução Fiscal: Praça Almeida Júnior, nº. 35, 1º andar, sala 11, Liberdade, CEP 01510-010, São Paulo – SP.

**CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS e DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS**: DIPO 2.1 - Distribuidor Criminal – Complexo Judiciário “Ministro Mário Guimarães”, Fórum Criminal da Barra Funda: Av. Dr. Abraão Ribeiro, nº. 313, Térreo, Rua 9, sala 0-309, Barra Funda, CEP 01133-020, São Paulo - SP.

**CARTAS PRECATÓRIAS REFERENTES ÀS CAUSAS PREVISTAS NA LEI 11.340/06 (VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)**: Varas Especializadas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, devendo ser observado o endereço de cumprimento da diligência, face à divisão territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO I).

**CARTAS PRECATÓRIAS DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES**: Varas da Família e das Sucessões, devendo ser observado o endereço para cumprimento da diligência, face à Divisão Territorial dos Foros Central e Regionais na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO II).

**CARTAS PRECATÓRIAS REFERENTES ÀS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**: Justiça Federal – Setor de Distribuição do Fórum Previdenciário: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, 5º andar, Cerqueira César, CEP 01410-902, São Paulo - SP.

**CARTAS PRECATÓRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SOCIAL OU PSICOLÓGICO**: Deverão ser enviadas para cumprimento às Varas da Infância e Juventude e Família e Sucessões dos Foros Central e Regionais, conforme endereço onde deva ser realizado o estudo (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO II).

**CARTAS PRECATÓRIAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**: Varas da Infância e Juventude, observando o endereço para cumprimento da diligência segundo a Divisão Territorial das Varas da Infância na Comarca da Capital (efetuar a consulta pelo CEP ou logradouro, utilizando o *link* mencionado acima e consultar o ANEXO II). Observação: os Foros Regionais XII – Freguesia do Ó, IX – Vila Prudente e XV – Butantã, não contam com Vara da Infância e da Juventude instalada, em razão disso, as precatórias cujos endereços apontarem para a jurisdição destes Foros Regionais deverão ser encaminhadas aos Foros Regionais IV – Lapa, quando o endereço pertencer ao Foro Regional da Freguesia do Ó; X – Ipiranga, quando o endereço pertencer ao Foro Regional de Vila Prudente e, XI - Pinheiros, quando o endereço pertencer ao Foro Regional do Butantã.

**COMUNICA** finalmente que fica revogado expressamente o Comunicado SPI nº. 17/2008.

**ANEXO I**  
(Varas de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher)  
Resolução 531/2010

Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais de Santana e Nossa Senhora do Ó.	Instalada no Foro Regional I - Santana, Avenida Engenheiro Caetano Álvares, nº. 594, Casa Verde, CEP 02546-000.
Vara da Região Oeste de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais da Lapa, Pinheiros e Butantã.	Instalada no Foro Regional XII – Butantã, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 150, Butantã, CEP 05582-000.
Vara da Região Sul 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais do Jabaquara, Ipiranga e Vila Prudente.	Instalada no Foro Regional IX - Vila Prudente, Avenida Sapopemba, nº. 3.740, Vila Diva, CEP 03345-000.



Vara da Região Sul 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área do Foro Regional de Santo Amaro e Vara Distrital de Parelheiros.	Instalada no Foro Regional XII – Butantã, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 150, Butantã, CEP 05582-000.
Vara da Região Leste 1 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais da Penha de França e do Tatuapé.	Instalada no Foro Regional VI - Penha de França, Rua Doutor João Ribeiro, nº. 433, Penha de França, CEP 03634-010.
Vara da Região Leste 2 de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Abrange a área dos Foros Regionais de Itaquera e São Miguel Paulista.	Instalada no Foro Regional V - São Miguel Paulista, Avenida Afonso Lopes de Baião, nº 1.736, São Miguel Paulista, CEP 08040-000.
Vara do Foro Central de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Mantida sua competência territorial.	Instalada no Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães" - Fórum Criminal da Barra Funda - Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Bom Retiro, CEP 01133-020.

**ANEXO II  
(Foros Centrais e Regionais da Comarca da Capital)**

Fórum João Mendes Júnior (Cível, Família, Registros Públicos, Falências e Concordatas)	Praça Dr. João Mendes, s/nº, Centro, CEP 01501-900.
Fórum Hely Lopes Meirelles (Fazenda Pública e Acidentes do Trabalho)	Viaduto Dona Paulina, 80, Centro, CEP 01501-908.
Complexo Judiciário "Ministro Mário Guimarães" – Fórum Criminal da Barra Funda	Avenida Dr. Abraão Ribeiro, 313, Bom Retiro, CEP 01133-020.
Varas Especiais da Infância e da Juventude (somente casos de infrações atribuídas a menores com mais de 12 anos de idade)	Rua Piratininga, 105, 2º andar, Brás, CEP 03042-001.
Vara Central da Infância e da Juventude	Praça Dr. João Mendes, s/nº, 3º andar, salas 307 a 337, Centro, CEP 01501-900.
I – Santana	Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, Casa Verde, CEP 02546-000.
II – Santo Amaro	Avenida Adolfo Pinheiro, 1992, Santo Amaro, CEP 04734-003.
III – Jabaquara	Rua Joel Jorge de Melo, 424, Vila Mariana, CEP 041828-080.
IV – Lapa	Prédio I (Cível e Família): Rua Clemente Álvares, 120, Lapa, CEP 05074-050. Prédio II (Infância e Juventude): Rua Aurélia, 650, Lapa, CEP 05046-000.
V – São Miguel Paulista	Avenida Afonso Lopes de Baião, 1736, São Miguel Paulista, CEP 08040-000.
VI – Penha de França	Rua Dr. João Ribeiro, 443, Penha de França, CEP 03634-010.
VII – Itaquera	Avenida Pires do Rio, 3915, Itaquera, CEP 08240-095.
VIII – Tatuapé	Rua Santa Maria, 257, Tatuapé, CEP 03085-000.
IX – Vila Prudente	Avenida Sapopemba, nº. 3.740, Vila Diva, CEP 03345-000.
X – Ipiranga	Rua Agostinho Gomes, 1455, Ipiranga, CEP 04206-000.
XI – Pinheiros	Rua Filinto de Almeida, 69, Vila Madalena, CEP 05439-030.
XII – Nossa Senhora do Ó	Rua Tomás Ramos Jordão, 101, Freguesia do Ó, CEP 02736-000.
XIII – Ermelino Matarazzo	NÃO INSTALADO
XIV – São Mateus	NÃO INSTALADO
XV - Butantã	Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº. 150, Butantã, CEP 05582-000.

(14, 16 e 20/01/2014)

**DICOG 2.2**

PROCESSO Nº 2013/40537 (Processo nº 20/12) – CAPITAL – DANIEL FAUSTINONI MINHÃO, Agente Administrativo Judiciário, lotado no DIPO 4.1.3 – Seção Administrativa – Advogado: RODRIGO DIAS VALEJO – OAB/SP nº 311.601.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor, por seus fundamentos, que adoto, para **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto por **DANIEL FAUSTINONI MINHÃO**, matrícula nº 812.931-F, absolvendo-o das imputações constantes da Portaria nº 01/2012. São Paulo, 17 de dezembro de 2013. (a) **JOSÉ RENATO NALINI** – Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2013/168823 (Processo nº 3/13) – CAPITAL – MARIA CONCETTA CARTILLONE, Oficial de Justiça, lotada na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas do Foro Regional X – Ipiranga – Advogadas: WANDERLEA APARECIDA CASTORINO – OAB/SP nº 170.227 e ALINE CRISTINA DE LIMA AMBRÓSIO – OAB/SP nº 260.906.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM Juiz Assessor e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso interposto por Maria Concetta Cartillone, Oficial de Justiça, matrícula nº 304.236-A, mantendo a pena de repreensão aplicada, por violação dos deveres funcionais previstos no artigo 241, incs. II e III, da Lei Estadual nº 10.261/68. Intime-se. São Paulo, 17 de dezembro de 2013. (a) **JOSÉ RENATO NALINI** – Corregedor Geral da Justiça.

PROCESSO Nº 2013/113518 (Processo nº 3/11) – ITAPEVI – MÁRCIA DE FÁTIMA RIBEIRO DIAS, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Ofício Cível – Advogados: ADRIANO RIBEIRO GUSTINELLI – OAB/SP nº 263.572 e JOSÉ FERNANDO SILVEIRA QUILLES – OAB/SP nº 324.026.